



## **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

*30ª de Instalação do Município. 31ª de Emancipação Político-administrativa.*

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023**

Ficam alterados o ANEXO I no cargo de **OFICIAL LEGISLATIVO II (ATRIBUIÇÕES DO CARGO)** e o ANEXO II - PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – PARTE II, única e somente nesta função, passando a vigorar com as seguintes redações:

#### **ANEXO I**

##### **Oficial Legislativo II**

**Atribuições:** Auxiliar no serviço de Contabilidade do Poder Legislativo/Poder Executivo; prestar assessoramento à autoridade do Poder Legislativo, em assuntos de sua competência e na prestação de contas do Poder Legislativo; realizar empenhos, quitações e o pagamento em suas datas de vencimento; auxiliar no controle da execução orçamentária do Poder Legislativo; executar outras tarefas afins, além de encaminhar à Mesa Diretora elementos solicitados para atividades a ela inerentes.

#### **ANEXO II**

##### **PARTE II**

##### **OFICIAL LEGISLATIVO II**

- a. Atribuições do cargo. Lei Municipal nº 903/2020.
- b. Ética no Serviço público. Decreto Federal nº 1.171/1994 e Lei Federal nº 8.027/1990.
- c. Legislação Federal: Lei nº 8.429/1992 (Lei da improbidade administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o acesso a informações), Lei complementar nº 101/2000 (Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal).
- d. Manual de Redação Oficial da Presidência da República - Redação Oficial, Pronomes de tratamento, Padrão Ofício, Memorando, Requerimento, Ata, Técnica Legislativa. Publicações oficiais.
- e. Noções de Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, servidão administrativa, requisição, ocupação, limitação administrativa. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.
- f. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 13ª Edição.

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



## **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

**30º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa.**

- g. Qualidade em atendimento ao público (online, presencial, por telefone): Ouvidoria. Direito à informação. Comunicabilidade e apresentação. Responsabilidade social. Barreiras à Comunicação. Abordagens de comunicação. Fatores de comunicação (apresentação, cortesia, interesse e atenção, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade).
- h. Processo legislativo municipal: Estrutura das leis; Cláusulas obrigatórias de vigência e de revogação; Epígrafe, ementa, preâmbulo, partes, títulos, capítulos, artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens; Técnicas de redação, alteração, retificação e republicação de leis; fases da proposição a promulgação.

Quevedos, RS, em 12 de Setembro de 2023.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES  
PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera  
Assessor Jurídico - OAB/RS Nº 71.618  
PL nº 1, de 2.1.2017

